



**PORTARIA 20 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

Adia o início da vigência da Portaria nº19/2014 no que se refere a Instrução Técnica 08, 2ª edição.

**O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001.

**Resolve:**

Art. 1º Adiar o início da vigência da Portaria nº19/2014 no que se refere à Instrução Técnica 08, 2ª edição, pelo prazo de 30 dias, passando a referida instrução a vigorar a partir de 01/03/2015.

Comando-Geral em Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2015.

**LUIZ HENRIQUE GUALBERTO MOREIRA, CORONEL BM  
COMANDANTE-GERAL**